DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Licitações e Contratos	6
Chamadas Públicas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2265 , DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1917

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.609.546,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.609.546,19**

01 25 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

311 10.301.9509.2540.0000 MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA — 250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 064 CAMINHÃO LIXO FUNASA — F.R.: 0 05 301

312 10.301.9509.2540.0000 MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA — 110.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
100 064 CESSÃO ONEROSA — F.R.: 0 95 00

01 27 03 OBRAS

313 15.451.9522.1510.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS — 280.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 047 Convênio Fehidro Jd. Alto das Águas — F.R.: 0 02 100

314 15.451.9522.1510.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS — 37.638,24
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
100 064 CESSÃO ONEROSA — F.R.: 0 95 100

315 15.451.9522.1510.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS — 260.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 061 Fehidro-Microdrenagem S. João — F.R.: 0 02 100

316 15.451.9522.1510.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS — 12.772,83
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
100 064 CESSÃO ONEROSA — F.R.: 0 95 100

317 15.451.9522.1508.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO — 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 065 RECAPE DIV RUAS -SEC DES REG (9797,08 M) — F.R.: 0 02 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2265 , DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1917

01 27 03 OBRAS

318 15.451.9522.1508.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO — 32.965,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior — F.R.: 0 95 100
100 064 CESSÃO ONEROSA

01 30 01 DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SE

319 15.452.9525.2539.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO — 19.523,47
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R.: 0 02 100
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 066 PROGRAMA RESPEITO A VIDA

320 15.452.9525.1522.0000 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO — 173.856,92
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 02 100
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 066 PROGRAMA RESPEITO A VIDA

321 15.452.9525.1522.0000 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO — 32.789,73
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 95 100
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
100 064 CESSÃO ONEROSA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.609.546,19**

Fontes de Recurso		
02	100	1.133.380,39
05	301	250.000,00
95	00	110.000,00
95	100	116.165,80

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de janeiro de 2020

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2265, DE 15 DE JANEIRO DE 2020-LEI N.1917

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e nos lugares de costume nessa Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 22 de janeiro pp. firmou Ata de Registro de Preços nº 009/2020 através do certame licitatório nº 092/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019, Processo nº 203/2019, destinado ao registro de preços de peças originais ou genuínas para manutenção preventiva ou corretiva dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição com a empresa Valecar Peças e Acessórios Eireli valor global de R$ 209.720,00, vigência de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 22 de janeiro pp. firmou Ata de Registro de Preços nº 010/2020 através do certame licitatório nº 092/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019, Processo nº 203/2019, destinado ao registro de preços de peças originais ou genuínas para manutenção preventiva ou corretiva dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição com a empresa Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda valor global de R$ 240.446,00, vigência de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 22 de janeiro pp. firmou Ata de Registro de Preços nº 011/2020 através do certame licitatório nº 092/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2019, Processo nº 203/2019, destinado ao registro de preços de peças originais ou genuínas para manutenção preventiva ou corretiva dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição com a empresa WJM Industria, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 11.642.217/0001-11 valor global de R$ 241.370,00, vigência de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE – LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA
CNPJ sob o nº. 54.851.977/0001-41.

Objeto: Acolher e amparar as crianças e adolescentes que possuem deficiências Físicas, psíquicas e outras, em regime de acolhimento institucional 8 horas por dia, de ambos os sexos, conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste.

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/01/2020
Término: 31/12/2020

Valor Global: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais), conforme cronograma físico financeiro/2020.

O Município de Santa Cruz da Conceição, por interveniência do departamento de educação possuiu convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA,** formalizados ao longo dos anos por instrumento de convênio autorizados por Lei e planos de trabalho para cada ano específico.

No início de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "***no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação***, *saúde e assistência social, desde que executadas*

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento das crianças na entidade, em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA, cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio educativo das crianças por ela atendidas. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimento do departamento municipal.

A Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências dos entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à educação e cultura.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados.

Solicitamos manifestação da Procuradoria do Município, que se manifestou favorável para a realização do Termo de Fomento, mediante Dispensa, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei 13.019/2014 com suas alterações.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela APAE não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis às crianças e adolescentes por eles atendidas.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a prorrogação do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Cruz da Conceição, 15 de janeiro de 2020.

NATHALIA NARESSI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA.**

As considerações trazidas pela Diretora de Educação atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Santa Cruz da Conceição, 15 de janeiro de 2020

Patricia Capodifoglio Landgraf
Prefeita Municipal